



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro: Centro, Sorriso/MT - CEP 78.890-900
Telefone: (66) 3545-4700 E-mail: semad@sorriso.mt.gov.br - site.sorriso.mt.gov.br
CNPJ: 03.239.076/0001-62

LEI Nº 3.719, DE 08 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, localizado na Avenida Perimetral Noroeste, lote 17E no Bairro Residencial Colinas, no município de Sorriso-MT.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Emilio Brandão", o Ginásio Poliesportivo da Vila Olímpica, localizado na Avenida Perimetral Noroeste, lote 17E no Bairro Residencial Colinas, no Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 08 de julho de 2025.


BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração


ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM
09/07/25
Edição nº 4776 Pág. 668
